



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT  
e-mail: [claudialicita@hotmail.com](mailto:claudialicita@hotmail.com) – Telefone (66) 3546 - 3120

**PORTARIA N° 106/2022/LIC/SEMAD**

**DATA:** 24 de Outubro de 2022.

**SÚMULA:** Nomeia o servidor, **Ednei Antônio Da Silva** como Fiscal de Contratos e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, Davi Schleicher, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

**RESOLVE:**

Art.1° Nomeia o servidor **Ednei Antônio Da Silva** CPF n° \*\*\*.197.951.-\*\* como Fiscal de Contratos abaixo relacionado;

**CONTRATO:**

Número/Ano	Contratado	Objeto
83/2022	FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO 3/4, ZERO KM, ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR, COR BRANCA, MOVIDO A DIESEL S-10, CAMBIO MANUAL COM 5 OU 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, MOTOR COM POTÊNCIA MINIMA DE 155 CV, COM PESO BRUTO TOTAL DE NO MÍNIMO 8.300 KG, AR CONDICIONADA GENUINO DE FABRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA FREIOS ABS, PARA SOL EXTERNO, PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR, RÁDIO FM/MP3 COM USB GENUÍNO DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS, RETROVISOR COM REGULAGEM ELÉTRICA, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM PNEUMÁTICA, PROTETOR DE CÁRTER, TAPETES INTERNOS, EQUIPADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO FECHADO PARA CARGA SECA, COM NO MINIMO 6 METROS DE COMPRIMENTO, PORTA TRASEIRA COM DUAS FOLHAS, UMA PORTA LATERAL, ILUMINAÇÃO INTERNA, ASSOALHO EM MADEIRA, ADESIVOS REFLETIVOS CONFORME RESOLUÇÃO 643/2016 CONTRAN, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES LICENCIADO, EMPLACADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

Art.2°Nomeia o servidor **João Paulo Machado** inscrita no CPF n° \*\*\*. 678.111-\*\* como SUPLENTE.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 4° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

24 de Outubro de 2022

**Davi Schleicher** Secretário  
Municipal de Administração

**REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE**